



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

Rua Ângela Savernini, n.º 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

CNPJ: 27.744.176/0001-04

Marilândia-ES, 02 de junho de 2025.

OF/Gabinete do Prefeito/Nº 277/2025

Ao : Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Marilândia

Sr.º Adilson Reggiani

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Encaminhamos, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o **Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros, mediante celebração de Termo de Colaboração, à Associação de Desenvolvimento do Turismo Doce Pontões Capixaba – ADETUR Doce Pontões Capixaba, e dá outras providências.”**

A presente proposição tem por objetivo viabilizar o apoio do Município ao fortalecimento das ações de desenvolvimento turístico regional, através da parceria com entidade sem fins lucrativos que atua diretamente na promoção e valorização do turismo sustentável, cultural e ecológico no território dos Pontões Capixabas.

A transferência de recursos será formalizada por meio de **Termo de Colaboração**, em consonância com a Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, conferindo segurança jurídica e transparência à aplicação dos recursos públicos.

Contando com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação da matéria, renovo votos de elevada estima e consideração.

Na oportunidade, renovamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

AUGUSTO ASTORI FERREIRA

Prefeito Municipal